



**DECRETO nº: 3.536/2023**

**Reajusta o valor da diária integral instituída pela Lei Municipal nº: 698, de 02 de janeiro de 2018 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Artigo 11, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 698/2018 que autoriza atualizar, anualmente, através de Decreto, os valores das diárias, mediante a aplicação do índice de correção monetária (INPC)

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica atualizado o valor da diária integral passando a mesma para R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 15 de março de 2023.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG

